LEI Nº 5575, DE 5 DE MAIO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA GERALDO DIAS SILVA

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA GERALDO DIAS SILVA, a atual Rua F-1, situada no Bairro Residencial Pôr do Sol, que inicia-se na Rua "N", entre a quadra 35 e quadra 36, e termina na Rua "H-1", entre a quadra 37 e área institucional no mesmo bairro.

Art. 2º O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placas denominativas e a comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMIG) e à Companhia Energética de Minas Gerais(CEMIG).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de maio de 1998.

Marcelo Cecé Vasconcelos de Oliveira
Prefeito Municipal

Fábio Alvares Cabral
Coordenador das Ações do Governo em exercício

Geraldo Barros Guimarães
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município